FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SEI062990/2026

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) têm por finalidade identificaro(s) problema(s) e estudar a(s) solução(ões) aplicável(eis), por meio da documentação e reunião de elementos técnicos, mercadológicos, econômicos e ambientais necessários e suficientes para permitir a escolha de solução adequada para atender a necessidade quanto a "Equipamentos e Material Permanente",- visando dar cumprimentos as emendas parlamentares:

- **Emenda Impositiva nº 68/2026, de autoria do Vereadora JOCE CANTO, registrada no Sistema de Gerenciamento das Emendas Impositivas da CGM, conforme cota movimento anexa , em atendimento ao art. 114-A da Lei Orgânica Municipal, à LOA 2025 – Lei Municipal nº 15.279/2024, bem como à Lei Municipal nº 14.370/2022.**.

O Plano de Trabalho apresentado destina-se à aquisição de materiais permanentes para execução de serviço de Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho. Conforme a legislação vigente, a transferência será realizada para a unidade referenciada, desde que o plano de trabalho apresente compatibilidade com as políticas aprovadas em plano anual ou se destine à melhoria ou ampliação dos serviços já executados pela unidade referenciada..

2. ÁREA DEMANDANTE:

Departamento de Proteção Social Básica.

3. OBJETO:

Aquisição de material permanente- Carteira universitária estofada com prancheta integrada-para cumprimento das Emenda Impositiva- nº 119/2026, destinada a entidade **GERAR - Geração de Emprego e Renda.**

4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO:

4.1 Os equipamentos e materiais permanentes deverão estar em suas respectivas embalagens originais, com a indicação da marca e demais características que possibilitem a correta identificação do material;
4.2 Garantia mínima de 12 meses;

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

EQUIPAMENTOS – DFD - Emenda Impositiva nº 68/2026, de autoria Vereadora JOCE CANTO.

ITEM	CATMAT ELOTECH	ESPECIFICAÇÃO	UNI	QUANTIDADE	Valor unit	Valor total estimado
	636091 142005	- **Carteira universitária estofada** com prancheta integrada; - Assento e encosto estofados com espuma de alta densidade mínima ou superior a D23*, proporcionando conforto e maciez durante o uso; - Estrutura em tubo de aço 3/4, resistente e reforçada, garantindo maior durabilidade e estabilidade; - Design ergonômico que auxilia na postura correta, reduzindo o cansaço em longos períodos de uso; - Prancheta integrada, ampla e firme; - Tecido de alta qualidade, resistente ao uso diário e de fácil limpeza; - Sapatas protetoras nos pés que evitam riscos no piso e aumentam a vida útil da cadeira.; - Porta Bolsas; Medidas aproximadas -Altura total: 83 cm; -Altura do chão ao assento: 42 cm; -Altura do chão à prancheta: 70 cm; -Largura: 40 cm; -Comprimento: 52 cm; -Cor: azul. Montado ou Montagem inclusa. Garantia mínima de **12 meses**.	UNID	160	289,07	46.251,20

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=eea3e2ff-2cf2-4e8b-a20a-a217d8bb8d06



Imagem meramente ilustrativa

VALOR MÁXIMO ESTIMADO	**46.251,20**

***Densidade reduzida em virtude do valor destinado para a emenda.**

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E ENTREGA:

O equipamento deverá ser entregue na Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa, na cidade de Ponta Grossa/PR -Centro – Travessa Pateur, 50- Cep: 84010-540. Poderão ser acrescentados outros locais, complementação e atualização de informações, alteração nos endereços, sempre com a ciência da Contratada.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa foi levantada de acordo com a destiadção do recurso e o plano de trabalho devidamente apresentado e aprovado pela CMAS- Resoluções indicadas.

Valores refenciados por simples pesquisa de preço, em sítio eletrônico, sendo que os valores de referência devem ser elaborados conforme parâmetros da Lei 14.133/2021.

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R$ 46.251,20 (quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta um reais e vinte centavos).

8. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

8.1 Requisitos funcionais

- Ser destinada ao uso em salas de aula, auditórios, centros de treinamento e ambientes educacionais;
- Possuir superfície de apoio (prancheta) integrada, adequada para escrita e apoio de cadernos, livros e notebooks;
- Permitir postura ergonômica durante a utilização;
- Possuir elevada resistência ao uso contínuo em ambiente coletivo.

8.2 Requisitos construtivos mínimos

- Estrutura confeccionada em aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó;
- Assento e encosto anatômicos confeccionados em polipropileno injetado de alta resistência ou material equivalente;
- Prancheta integrada confeccionada em ABS, polipropileno ou material de resistência equivalente;
- Capacidade mínima para acomodação de folha A4, caderno universitário ou notebook de até 15";
- Bordas arredondadas, sem rebarbas ou arestas cortantes;
- Sapatas antiderrapantes para proteção do piso;
- Todos os componentes deverão possuir acabamento resistente à abrasão e à limpeza frequente.

8.3 Requisitos de desempenho

- Suportar carga mínima de 120 kg, sem deformações permanentes;
- Apresentar estabilidade estrutural durante o uso;
- Não apresentar folgas, ruídos ou instabilidade após montagem;
- Possuir alta resistência a impactos, torções e uso intensivo.

8.4 Ergonomia

O mobiliário deverá atender aos requisitos de ergonomia aplicáveis às cadeiras escolares com superfície de trabalho acoplada, proporcionando conforto e postura adequada aos usuários. A norma ABNT NBR 16671 estabelece requisitos dimensionais, de ergonomia, estabilidade, resistência, durabilidade e segurança para

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=eea3e2ff-2cf2-4e8b-a20a-a217d8bb8d06

esse tipo de mobiliário.

8.5 Segurança

O produto deverá:

- Não possuir cantos vivos;
- Não apresentar pontos de esmagamento ou aprisionamento dos dedos;
- Ser isento de materiais tóxicos;
- Possuir estabilidade que impeça tombamentos durante o uso normal.

8.6 Durabilidade

- Produto desenvolvido para utilização contínua em ambiente institucional;
- Resistência à limpeza com detergentes neutros e álcool 70%;
- Garantia mínima de 12 meses, contra defeitos de fabricação.

8.7 Sustentabilidade

Sempre que aplicável, deverão ser observados:

- utilização de materiais recicláveis ou reciclados;
- processos produtivos ambientalmente adequados;
- pintura livre de metais pesados;
- atendimento às diretrizes de sustentabilidade previstas na Lei nº 14.133/2021.

8.8 Normas técnicas

O produto deverá atender às normas técnicas vigentes aplicáveis, especialmente:

- ABNT NBR 16671 – Móveis escolares – Cadeiras escolares com superfície de trabalho acoplada;
- Demais normas ABNT pertinentes relativas à resistência, estabilidade, ergonomia e segurança do mobiliário escolar.

8.9 Documentação técnica

A licitante vencedora deverá apresentar, quando exigido no edital:

- catálogo técnico do fabricante;
- manual de montagem e utilização;
- certificado ou laudo de conformidade com as normas técnicas aplicáveis, emitido por organismo acreditado, quando previsto nas especificações do edital.

8.10. No que se refere as especificações dos produtos descritos, informamos que não utilizaremos catálogo eletrônico de padronização, ante a sua inexistência neste momento. Ademais, esclarecemos que utilizamos as especificações utilizadas nas contratações anteriores com o mesmo objeto;

8.10.1. Nessa esteira, convém explicar que a não utilização do catálogo eletrônico não fere o princípio da padronização, previsto no artigo V, do art. 40 da lei 14.133/2021, uma vez que há discricionariedade da Administração Pública de utilizá-lo como padrão referencial para especificação dos produtos e serviços ou não.

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

§ 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações:

I - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidades, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.

8.5. A declarante fica ciente de que se houver incompatibilidade de suas informações com as características apresentadas pelos produtos estará sujeita às sanções previstas na legislação vigente e a não substituição pelo produto adequado será considerada recusa de entrega;

8.6. Requisitos legais

8.6.1. Na fase da proposta:

8.6.1.1. A Equipe de Planejamento entende necessária a apresentação Catálogos, Encartes, Folhetos técnicos ou Folders de todos os itens ofertados, devendo conter as especificações mínimas solicitadas nos descritivos dos itens solicitados. A apresentação de Catálogos, Encartes, Folhetos técnicos ou Folders é necessária para que a Administração possa se certificar de que o bem proposto atende e está de acordo com as características mínimas solicitadas, possibilitando a quem julga dados técnicos referente aos itens propostos.

8.6.1.1.1. A exigência da documentação explicitada no subitem tem por finalidade assegurar à comissão técnica a analise quanto à compatibilidade entre a descrição e a especificação dos itens no edital com o bem ofertado pela licitante.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=eea3e2ff-2cf2-4e8b-a20a-a217d8bb8d06

8.6.1.1.2. Os catálogos deverão fazer referência a cada item ofertado, de maneira clara e precisa, para que não haja dificuldade na identificação. Quando o documento anexado estiver em língua estrangeira, o mesmo deverá ser traduzido para a língua portuguesa: caso no documento anexado constem diversos modelos, o fornecedor deverá identificar/destacar qual a marca/modelo que estará concorrendo

8.7. Condições de Garantia

8.7.1.1. A contratada garantirá a qualidade e segurança do objetos contra defeitos de fabricação, prazo mínimo 12 (doze) meses, sendo 90 (noventa) dias de garantia legal conforme art.26 do CDC do Código de Proteção e Defesa ao Consumidor, e, ainda deverá fazer a substituição dos objetos que apresentarem defeitos ou divergência das especificações contidas neste Etudo Técnico Preliminar, no prazo não superior a 10 (dez) dias, a contar da notificação formal.

8.8. Práticas de Sustentabilidade:

Nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010, o fornecedor deverá, no que couber:

Nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Decreto Federal nº 7.746/2012 e em consonância com o princípio do desenvolvimento nacional sustentável previsto no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação deverá observar, sempre que tecnicamente viável e economicamente justificável, os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

I – os materiais empregados na fabricação das cadeiras deverão ser, preferencialmente, recicláveis, reciclados, reutilizáveis, atóxicos ou provenientes de processos produtivos ambientalmente responsáveis;

II – a madeira eventualmente utilizada na fabricação da prancheta ou de quaisquer componentes deverá possuir origem legal, proveniente de manejo florestal sustentável, quando aplicável;

III – as partes metálicas deverão possuir tratamento anticorrosivo e acabamento que dispense manutenção frequente, ampliando a vida útil do mobiliário;

IV – as embalagens deverão utilizar, preferencialmente, materiais recicláveis ou reutilizáveis, empregando o menor volume possível sem comprometer a integridade do produto durante o transporte e armazenamento;

V – o fabricante ou fornecedor deverá adotar processos produtivos que minimizem a geração de resíduos e promovam o uso racional de recursos naturais, sempre que aplicável;

VI – os produtos não deverão conter substâncias perigosas acima dos limites permitidos pela Diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances), tais como chumbo, mercúrio, cádmio, cromo hexavalente, PBB e PBDE, quando aplicável ao objeto;

VII – sempre que existente, poderá ser aceita certificação ambiental emitida por organismo acreditado, ou outro meio de prova idôneo que demonstre o atendimento aos critérios de sustentabilidade previstos no edital, sem restringir a competitividade, conforme art. 5º, §1º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010.

Justificativa técnica: As exigências acima buscam promover a aquisição de mobiliário de maior durabilidade, menor impacto ambiental e adequado aos princípios da eficiência, economicidade e desenvolvimento sustentável, sem impor restrições indevidas à competitividade, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010

8.9. Natureza da Contratação:

Por escopo – entrega única.

8.10. Duração Inicial do Contrato:

Por se tratar de uma aquisição não continuada, havendo necessidade de prorrogação de prazo de entrega, se formaliza o contrato.

8.11. Exigências para Habilitação Técnica:

a) Atestado, pelo menos um, de atividade pertinente e compatível com o que pretende fornecer, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando que a licitante realiza ou realizou fornecimento com características semelhantes no objeto desta licitação. Podendo ser exigido da proposta melhor classificada, que apresente cópia autenticada do contrato da prestação do serviço ou da nota fiscal, que deram origem ao Atestado.

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

9.1. Na forma do disposto no art. 18, §1º, da Lei 14.133/2021, quando do levantamento de mercado, para fins de identificação das possíveis soluções existentes, a equipe de planejamento deve evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, realizando uma análise comparativa entre as soluções identificadas, com objetivo de identificar a solução que apresente maior vantajosidade econômica, ganhos de eficiência administrativa, continuidade sustentável social e ambiental, incorporação de tecnologias, possibilidade de

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=eea3e2ff-2cf2-4e8b-a20a-a217d8bb8d06

compra ou locação de bens e opções menos onerosas à Administração Pública.

9.1.1 No mais salientamos que, consultando as mídias, extrai-se a informação de que os certames licitatórios envolvendo a aquisição equipamentos poderão ser realizados na modalidade pregão eletrônico, com vista a economicidade, em se tratando de objetos pré definidos.

9.2.Neste contexto, foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a site de busca, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades do cumprimento das emendas;

9.3. Portanto, com base em levantamento de mercado, o tipo de solução escolhida é a que mais se aproxima dos requisitos definidos e que mais promove a competição, levando em conta economicidade, eficácia, eficiência, padronização e práticas do mercado.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

10.1. Trata-se de aquisição de material permanente – o objeto enquadra-se na categoria de bem comum, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado;

10.2. Considerando que trata-se de recursos de transferência especial, com exclusividade para investimento, a solução mais viável e adequada é a aquisição dos equipamentos e materiais permanentes;

10.3. A análise das opções oferecidas pelo mercado, leva em consideração o preenchimento dos requisitos de conforto e segurança adequados ao bem-estar de servidores e público que se destina a atender a emenda parlamentar exclusiva.

10.4. Não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica, que pudessem acarretar a realização de audiência pública, em face dos produtos serem considerados comuns.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

11.1. Aquisição não continuada. Compra única.

11.2 Em virtude de acudir o maior número de interessados em participar da licitação sem prejudicar o ganho da aquisição em escala (Súmula nº 247 do TCU), optou-se pela organização do certame em itens. Optando-se pela aquisição por: Menor Preço Unitário.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da contratação pretendida.
Necessário reigistro patrimonial.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

Demandas previstas-DEMANDA Nº 3045/2026-DEMANDA Nº 3056/2026

14. RESULTADOS PRETENDIDOS:

Os itens a serem adquiridos será destinado para atender destina-se à aquisição de materiais permanentes para execução e fortalecimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, voltado a crianças e adolescentes atendidos pela entidade. Conforme a legislação vigente, as transferências serão realizadas para a unidade referenciada, desde que o plano de trabalho apresente compatibilidade com as políticas aprovadas em plano anual ou se destine à melhoria ou ampliação dos serviços já executados pela unidade referenciada.

15. PROVIDENCIAS A SEREM TOMADAS:

Não foram encontradas providencias específicas que devessem ser tomadas referentes a esta Contratação.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

• É de total responsabilidade da empresa a ser CONTRATADA o cumprimento das normas ambientais vigentes para a aquisição do objeto deste instrumento, no que diz respeito à poluição ambiental e destinação de resíduos;

• A empresa a ser CONTRATADA deverá tomar todos os cuidados necessários para que, quando da consecução dos serviços, não decorra qualquer degradação ao meio ambiente;

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=eea3e2ff-2cf2-4e8b-a20a-a217d8bb8d06

• A empresa a ser CONTRATADA deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados, caso ocorra passivo ambiental, em decorrência da execução de suas atividades objeto deste instrumento;

17. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA EMPRESA A SER CONTRATADA:

17.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

17.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme solicitação do fiscal do contrato, com as especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e outras obrigatórias pela legislação vigente;

17.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

17.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

17.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

17.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

17.1.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

17.1.7 Prestar suporte técnico de garantia e fornecer qualquer documento necessário caso venha a ocorrer algum problema com os produtos;

18. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

18.1 Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária, mediante disponibilidade orçamentária e financeira.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Ponta Grossa, 23 de Julho de 2026.

MARIA LUISA DERBIS , MATRÍCULA 33507

Assinado por:
Maria Luisa Derbis
23/07/2026 - 16:02
OVZQIJY8QG6AOVCGYHWSVG

DPSB
VILMARA VAZ DE OLIVEIRA, MATRÍCULA 32017

Assinado por:
Vilmara Vaz de Oliveira
24/07/2026 - 09:25
0UQJXV5ETA0NQYNSXRDMLG

MEMBRO DA COMISSÃO
DAYANE S. DUBIELA DA SILVA- MATRÍCULA 21985

Assinado por:
DAYANE STELLE DUBIELA DA SILVA
23/07/2026 - 15:30
LUUPGKEPSQ0IYVEDDPXJYQ

Assinado por:
Tatyana Denise Belo
23/07/2026 - 17:17
DLW7NCVITTU6DMDG05L65Q

Termo de Aprovação do Ordenador de despesa
PRESIDENTE- TATYANA DENISE BELO

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=eea3e2ff-2cf2-4e8b-a20a-a217d8bb8d06

PONTA GROSSA
PREFEITURA

FASPG
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA

Pesquisa simples em sítios eletrônico e IA

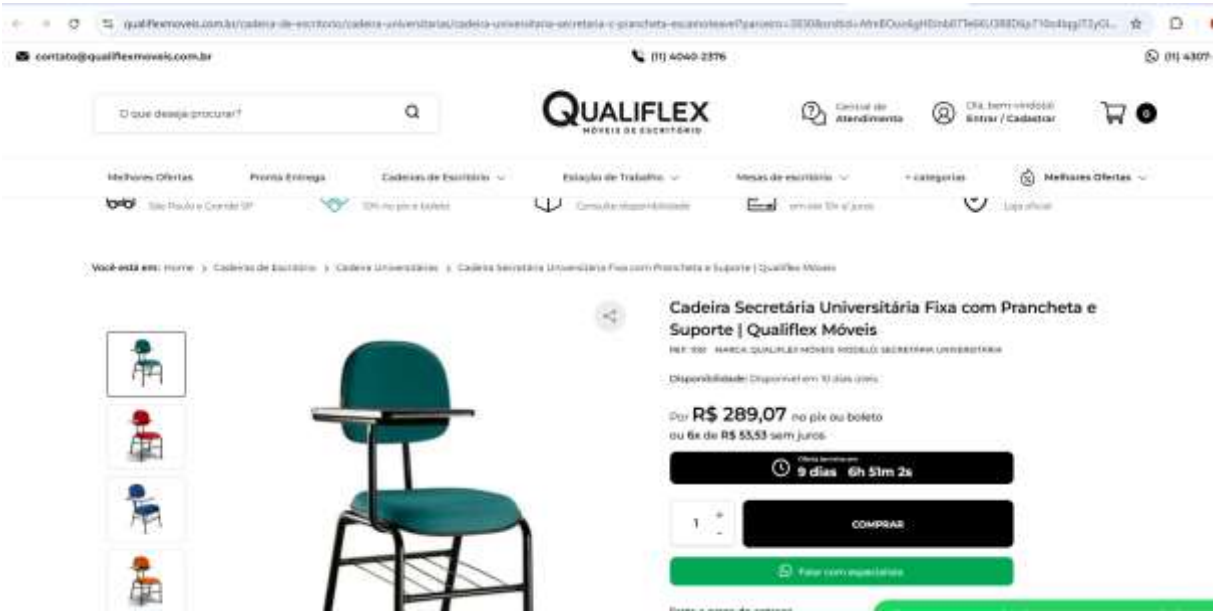

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=eea3e2ff-2cf2-4e8b-a20a-a217d8bb8d06